REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260806IN00031 - INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2026

Elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/21, para instruir os autos previamente à aprovação da Autoridade Superior e ao encaminhamento ao controle prévio de legalidade.

1.0. DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, administrativa e pedagógica na área de Educação, destinada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assunção–PB, pelo período de 12 (doze) meses, mediante encontros presenciais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1.2. A presente contratação direta funda-se no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/21, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (art. 6º, XVIII, alíneas "a", "c" e "f", da mesma Lei), de notória especialização (art. 6º, XIX), cuja caracterização está desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que integram este processo.

2.0. DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

2.1. A inviabilidade de competição para esta contratação decorre da conjugação de dois elementos, ambos exigidos cumulativamente pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União: a natureza singular do objeto e a notória especialização do contratado.

2.2. A singularidade do objeto está demonstrada no item 1.2 do Documento de Formalização da Demanda e no item 7 do Estudo Técnico Preliminar, aos quais se remete sem necessidade de repetição de seu conteúdo. A notória especialização da empresa Consultoria Foco e Soluções Educacionais Ltda está lastreada, resumidamente, nos seguintes elementos documentais, cujo detalhamento consta do item 7 do Estudo Técnico Preliminar: (i) Atestado de Capacidade Técnica expedido em 14/08/2026 pela Secretaria Municipal de Educação de Serra da Raiz/PB; (ii) contrato em execução com a Prefeitura Municipal de Pocinhos/PB para objeto correlato (Contrato nº 00159/2026-SDC); e (iii) qualificação acadêmica e experiência profissional da equipe técnica nomeada para a execução do objeto.

3.0. DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. Razão social: CONSULTORIA FOCO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 68.188.155/0001-37, com sede na Avenida Guarabira, nº 932, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58.038-142.

3.2. A escolha da referida empresa decorre da comprovação de sua notória especialização no objeto pretendido, evidenciada, em especial, pela execução recente e em curso de serviço de mesma natureza junto a outros entes municipais da região — especificamente Serra da Raiz/PB, onde prestou o serviço em julho e agosto de 2026 dentro dos padrões de qualidade e prazo contratados, e Pocinhos/PB, onde mantém contrato em execução até 14/08/2027 para objeto

correlato —, além da qualificação acadêmica da equipe técnica indicada para a execução, compatível com cada uma das atribuições listadas no Termo de Referência.
3.3. Não foi identificado nos autos, entre os elementos disponíveis à Administração nesta fase de instrução, outro prestador com histórico documentado de atuação equivalente na região, o que reforça a inviabilidade de competição caracterizada no item 2 acima. Registra-se que a publicidade do ato de ratificação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21, faculta a terceiros o exercício do contraditório quanto à escolha ora justificada.

4.0. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO
4.1. O valor total desta contratação é de R$ R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.800,00, conforme proposta de preços apresentada pela empresa e reproduzida no Orçamento Estimado que integra este processo.
4.2. Por se tratar de contratação por inexigibilidade — hipótese em que a própria inviabilidade de competição afasta a pesquisa de preços mediante múltiplas cotações concorrentes —, a compatibilidade do valor com o mercado foi aferida por comparação com contratação pública recente de objeto e contratado idênticos: o Contrato nº 00159/2026-SDC, celebrado pela Prefeitura Municipal de Pocinhos/PB com a mesma empresa em 14/08/2026, cujo valor mensal é de R$ 4.500,00.
4.3. O valor mensal ora contratado por Assunção/PB é aproximadamente 15,6% inferior ao praticado no contrato de Pocinhos/PB, o que evidencia a compatibilidade do preço com os valores de mercado para o mesmo tipo de serviço e contratado, e demonstra a vantajosidade da proposta para a Administração, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21.

5.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE DA CONTRATADA
5.1. Encontram-se juntados aos autos os seguintes documentos de regularidade da empresa a ser contratada, com datas de emissão de julho e agosto de 2026: certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão de regularidade do FGTS; certidão negativa estadual (Paraíba); certidão negativa municipal (João Pessoa/PB); e termo de deferimento da opção pelo Simples Nacional, além do contrato social da sociedade e suas alterações.
5.2. Cabe ao Setor de Contratação confirmar, antes da assinatura do contrato, a validade dessas certidões na data de celebração do ajuste, providenciando a atualização de eventuais documentos vencidos.

6.0. DA CONCLUSÃO E DO ENCAMINHAMENTO
6.1. Diante do exposto, e considerando os elementos técnicos, jurídicos e financeiros reunidos nos autos, propõe-se a ratificação do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação pela Autoridade Superior, com o consequente encaminhamento do processo, instruído com a minuta de contrato em anexo, ao controle prévio de legalidade.
6.2. Registram-se, para conhecimento da Autoridade Superior e do setor jurídico, as pendências já identificadas nesta fase de instrução: (i) ausência de vinculação formal ao Plano de Contratações Anual, por o Município ainda não o ter formalizado; (ii) ausência de critério de rateio entre as quatro classificações orçamentárias e as três fontes de recurso indicadas na Declaração de Disponibilidade Orçamentária; e (iii) designação de Gestor e Fiscal do contrato, a ser formalizada por portaria específica previamente à assinatura do instrumento.

Assunção - PB, 17 de Agosto de 2026.

JOÃO PAULO BERNARDO DA SILVA
Secretário de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00031/2026

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Contratação de empresa especializada em assessoria na área de Educação que ofereça Os seguintes serviços: – Organização administrativa da secretaria municipal de educação; – Elaboração e implantação da lei do Sistema Municipal de Ensino; – Elaboração do Regimento Interno e Organograma da Secretaria; – Elaboração de PCCR dos profissionais da educação; – Revisão do PCCR dos profissionais Magistério; – Elaboração, acompanhamento, monitoramento e assessoramento aos programas e projetos do MEC/SIMEC (PAR, PDDE etc.); – Assessoramento e organização das conferências municipais de educação; – Elaboração das provas municipais para análise do desempenho dos alunos da rede, do PRE II e 1 ao 9 ano do Ensino Fundamental; – Orientação à equipe da secretaria e equipes pedagógicas das escolas sobre a aplicação e correção das provas; – Formação continuada mensal para da equipe técnica pedagógica da secretaria municipal de educação – SME; – Formação inicial e continuada para os diretores das escolas municipais; – Formação continuada para uma equipe municipal de multiplicadores para que façam a formação dos professores da rede; – Orientação e acompanhamento aos conselhos de CME, COMFUNDEB e CAE; – Formação; – Formação continuada para profissionais da educação; – Elaboração de resoluções para o CME, instrumentos de acompanhamento para professores que deverão ser utilizados durante esse período. Para profissionais da educação; – Orientar a Avaliação Diagnóstica, para as recuperações das aprendizagens; – Orientar a Implantação de um Programa Municipal de Recuperação de Aprendizagem; – Apresentar da proposta do Programa Municipal de Correção de Fluxo; – Apresentar uma proposta de Currículo; – Reformular o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar de acordo com o novo contexto;– Encontros presenciais. No período de 12 meses.						
CONSULTORIA FOCO E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	MÊS	12	3.800,00	45.600,00	1	

Assunção - PB, 17 de Agosto de 2026

RESULTADO FINAL:

- CONSULTORIA FOCO E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA.
68.188.155/0001-37
Item(s): 1.
Valor: R$ 45.600,00

JOÃO PAULO BERNARDO DA SILVA
Secretário